



DECRETO Nº. 47
De 02 de Abril de 2013.

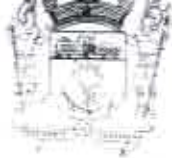
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências, autorizada pela Lei nº 3.156, de 02 de abril de 2013.”

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. - Nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 471.750,00 (Quatrocentos e setenta e um mil setecentos e cinquenta reais)** para reforço das dotações em vigor na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

(+)	CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
.0001	DEPTO DE PLANEJAMENTO	
04.121.0004.2.006		
3.1.90.94.00.00	FR01 Indenizações trabalhistas	5.000,00
02.05	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
.0002	COORDENADORIA DE CONTABILIDADE	
04.123.0006.2.005		
3.1.90.13.00.00	F01 Obrigações patronais	1.500,00
(1209)3.3.50.43.00	F01 Subvenção social	250.000,00
10.301.0020.1.007		
4.4.90.61.00	FR05 Aquisição de imóveis	119.000,00
10.301.0020.1.003		
4.4.90.52.00	FR02 Equipamento e materiais permanentes	1.850,00
02.12	SECR. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
.0003	COORD. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.606.0014.1.003		
4.4.90.52.99	F05 Outros Materiais permanentes	94.400,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		471.750,00



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40


Art. 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de verbas advindas das anulações abaixo e da tendência de excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício.

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
03.122.0005.2.005		
(278)3.1.90.11.00	F01 Vencimentos e vantagens fixas	5.500,00
02.05	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
	COORDENADORIA DE	
.0002	CONTABILIDADE	
04.123.0006.2.005		
(577)3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	6.500,00
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
	PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO 1º BIMESTRE	12.507.150,25
	ARRECADAÇÃO DE RECEITA 1º BIMESTRE	14.678.633,89
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	2.171.477,64
	EXCESSO UTILIZADO	465.250,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau - SP, 02 de Abril de 2013.


JORGE DURAN GONCALEZ
 Prefeito Municipal